ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000
JAICÓS - PI

VETO Nº 001 /2019

Senhor presidente,

Reportamo-nos a Vossa Excelência para comunicar que, no exercício das prerrogativas do cargo, decidimos opor veto à Emenda Supressiva nº 01/2019, referente ao artigo 28 do Projeto de LDO do exercício de 2019 e à Emenda Modificativa nº 01/2019, do mesmo Projeto, tornando impositivas emendas ao orçamento do município, em que pese o mérito da proposição do legislativo.

Entendemos que a supressão do artigo 28 equivale, na prática, a impedir o Executivo de negociar dívidas da Câmara junto ao INSS. A competência da negociação é do Poder Executivo e a inclusão do artigo 28 é uma exigência do Tribunal de Conta do Estado. Portanto, não se trata de uma proposta do Executivo incluída no Projeto de Lei, mas de uma recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, órgão de controle externo tanto do Executivo quanto do Legislativo, para possibilitar a negociação, dentro da normalidade, das dívidas previdenciárias junto ao INSS.

Quanto a tornar impositivas emendas ao orçamento, vislumbra-se vicio de legalidade na aplicação subsidiária para o caso em tela, visto que Lei Orgânica Municipal não detém dispositivo normativo que recepcione o estatuto de emendas impositivas ao Orçamento.

Jaicós – PI. 09 de julho de 2019.

10/07/2019

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D´Alcântara-PI
CNPJ(MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone/Fax – (89) – 3423-0141
Email: pmbalcantara@gmail.com

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO E POSSE

O MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA PIAUÍ, Estado do Piauí, ente de direito público, com sede na Praça Ivonete Guedes, nº 12, Centro, Barra D'Alcântara-Piauí, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 01.612.565/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **FRANCISCO CLAUDISON DE BRITO SOUSA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 770.760.793-72, RG nº 1.691.548-SSP-PI localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, aqui denominado CESSIONÁRIO e **MARDÔNIO SOARES LOPES**, solteiro, residente e domiciliado na Rua: José R. dos Santos, nº 240, Centro, Barra D´Alcântara do Piauí, RG nº 940.273 SSP/PI e CPF nº 349.993.973-49,doravante denominado **CEDENTE**,celebram entre si o presente Termo de Cessão de Direito Uso e posse de Imóvel, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento, a cessão à título gratuito o direito de uso e posse temporária de parte do imóvel denominado "Rancho Vitória", com um área de 10000m² (100m x100m),localizado na PI – 120, no KM 18, no Município de Barra D'Alcântara-PI, pertencente ao **CEDENTE**, com a finalidade especifica de ser utilizado para realização da **II FEIRA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR** no dia 15 de julho de 2019

Valor: Sem Ônus

Data da Assinatura: 01.07.2019

Término: 15.07.2019

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DI ARRAIAL
C.N.P.J (M.F) 06.554.026/0001-58

DECRETO Nº 07/2019.

Decreta Ponto facultativo e feriado municipal nos órgãos da administração direta e indireta, em virtudes das festividades da Padroeira do Município de Arraial Piauí e das outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL ESTADO DO PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais decreta:

CONSIDERANDO a tradição religiosa e cultural do povo de nossa cidade.

CONSIDERANDO a realização dos festejos em homenagem a Padroeira do Município Senhora Santana, entre os dias 17 à 26 de julho de 2019;

CONSIDERANDO as comemorações e atividades religiosas, artísticos e culturais realizados nos espaços período;

CONSIDERANDO que se mantenha a ordem e o respeito durante as festividades que serão realizadas nos espaços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** os dias 22, 23, 24, 25 **e 26 de julho de 2019 (sexta-feira) feriado municipal,** em todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, em virtudes das festividades da Padroeira do Município de Arraial Piauí.

Art. 2º Serão mantidos os serviços internos da Secretaria Municipal de Fazenda e serviços essenciais de atendimento à saúde, limpeza e segurança pública.

Art. 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito Municipal de Arraial, dezenove de junho de dois mil e dezenove.

Numas Pereira Porto
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
BARRO DURO – PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 "PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA A, DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ.", "C/C" COM O DECRETO Nº. 9.412/2018 QUE ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS DA LEI DE LICITAÇÕES.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI. CNPJ Nº. 06.554.745/0001-89 ENDEREÇO: AVENIDA CEL. BENEDITO DA LUZ, Nº. 675 - CENTRO. TELEFONE: 086 - 3284-1216
CONTRATADA: L & F. CONSTRUAGRO LTDA CNPJ Nº. 17.222.101/0001-00 ENDEREÇO: RUA PASTOR J. B. DE MACEDO – 146 – BAIRRO CENTRO – ÁGUA BRANCA – PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA IRRIGAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI
FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E RECURSOS PROPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI.
VALOR TOTAL: VALOR TOTAL ANUAL SERA DE R$: 1.305,00 (HUM MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS), A SEREM PAGOS DE ACORDO COM AS ORDENS DE SERVIÇOS E SUA COMPROVAÇÃO.
DATA DA ASSINATURA: 08 DE JULHO DE 2019.
SIGNATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI - CNPJ Nº. 06.554.745/0001-89 (CONTRATANTE) L & F. CONSTRUAGRO LTDA CNPJ Nº. 17.222.101/0001-00 (CONTRATADO)